



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 29 de setembro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Pessoal

PORTARIA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

28/09/2026

EDITAL - PREENCHIMENTO DE VAGA DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO

O Coordenador Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino- Araraquara, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEDUC Nº 1, de 06 de janeiro de 2026 e do Anexo I da Lei Complementar Estadual nº 1.396, de 22 de dezembro de 2023, torna pública a abertura das inscrições para o processo de preenchimento de vaga da função gratificada de Professor Especialista em Currículo – PEC da Unidade Regional de Ensino- Araraquara, conforme segue:

1. DA INSCRIÇÃO

A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância. O candidato deverá ler todas as instruções neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no formulário, podendo a Comissão excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Cabe à Unidade Regional de Ensino realizar e conduzir o processo de inscrições, bem como, demais etapas do processo, incluindo o agendamento das entrevistas dos inscritos. O atendimento aos requisitos será verificado ao longo das etapas do processo seletivo.

1. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão recebidas no período de **29/09 a 02/10/2026**, realizadas por meio de formulário com acesso neste link <https://forms.gle/8DEhvGgr8sHFZq9N7> e os documentos devem ser digitalizados ou em PDF e anexados ao formulário (de forma que estejam nítidos, contendo frente e verso).

3. DAS VAGAS:

I– PEC Qualidade da aula

4. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PREENCHIMENTO DO POSTO DE TRABALHO:

a) A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo da Equipe de Especialistas em Currículo somente poderá ser efetivada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

b) A função de Professor Especialista em Currículo será exercida por docentes titulares da função ou ocupantes de função-atividade, que atendam os requisitos estabelecidos no Anexo I - da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, na seguinte conformidade:

I - Possuir licenciatura plena;

II - No mínimo de 3 (três) anos em docência na rede estadual de ensino.

5. DAS ATRIBUIÇÕES:

São atribuições e responsabilidades do PEC com dedicação exclusiva à Pasta de Qualidade da Aula:

1 - Realizar visitas presenciais às unidades escolares sob sua responsabilidade, no mínimo, uma vez a cada duas semanas - a periodicidade poderá ser ajustada pela SEDUC, de forma excepcional, a depender da unidade escolar - com foco em trabalhar as prioridades definidas no roteiro de acompanhamento disponibilizado periodicamente pela SEDUC, formar e apoiar o CGP e o CGPG e acompanhar o trabalho pedagógico dos professores em sala de aula;

2 - Registrar as visitas, os pontos trabalhados e encaminhamentos definidos com a gestão escolar e com professores;

3 - Estudar e discutir com o CEC e com os demais PEC estratégias para implementar os roteiros de acompanhamento propostos pela SEDUC, considerando também as particularidades de cada escola;

4 - Realizar a formação em serviço do CGP e do CGPG, fortalecendo e qualificando sua atuação pedagógica e formativa na escola;

5 - Orientar e apoiar o CGP e o CGPG no planejamento e implementação de atividades de gestão pedagógica na escola, tais como formação dos docentes, orientação do uso de recursos didáticos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais, impressos e plataformas educacionais, observação de aula para qualificação do planejamento e das metodologias de ensino utilizadas em sala de aula pelos professores, análise e acompanhamento de indicadores e implementação de programas e projetos da SEDUC, sempre visando a melhoria da aprendizagem dos estudantes;

6 - Assistir a aulas de professores das escolas sob sua responsabilidade, desde que previamente agendadas com os docentes e com os gestores escolares da unidade, com foco em apoiar o docente na qualificação de suas práticas pedagógicas;

7 - Acompanhar e orientar o planejamento e o replanejamento das unidades escolares;

8 - Acompanhar e analisar todos os indicadores pedagógicos e suas respectivas metas das unidades escolares sob sua responsabilidade, de forma a identificar escolas que precisam de apoio e propor ações para melhorar os resultados;

9 - Trabalhar em parceria com o Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional das escolas sob sua responsabilidade, identificando as necessidades e propondo encaminhamentos para solucionar os problemas, conforme a atribuição de cada um;

10 - Identificar necessidades específicas da escola relacionadas ao segmento, área e componente e ao atendimento aos estudantes elegíveis de Educação Especial, acionando integrantes da Equipe de

Especialistas em Currículo para realizar intervenções em escolas que demandam mais apoio ou encaminhando os profissionais da escola para programas de formação continuada da EFAPE;

11 - Acionar o PEC responsável pela Pasta Desenvolvimento Curricular para apoiar escolas que evidenciem dificuldades por parte dos professores e estudantes no desenvolvimento das aprendizagens ou na apropriação dos materiais, plataformas educacionais e instrumentos avaliativos de algum componente ou área do conhecimento;

12 - Desenvolver ações de articulação entre o currículo, os recursos pedagógicos ofertados pela SEDUC, tais como materiais digitais e impressos e plataformas educacionais, e as avaliações externas, quais sejam, a Prova Paulista, o Sistema de Avaliação do Rendimento Escolar do Estado de São Paulo - SARESP, o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB e o Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA;

13 - Elaborar, em parceria com o CEC e demais PEC, o plano de trabalho da Equipe de Especialistas em Currículo para a melhoria da aprendizagem das escolas da regional, a partir das necessidades identificadas nas visitas presenciais às escolas sob sua responsabilidade, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos CGP e dos CGPG e nas diretrizes da SEDUC;

14 - Participar das orientações técnicas e formações presenciais ou remotas promovidas pela SEDUC sobre o acompanhamento pedagógico das escolas, garantindo o cascadeamento das estratégias formativas em sua URE e nas unidades escolares da regional sob sua responsabilidade;

15 - Promover o compartilhamento de boas práticas entre as unidades escolares, os integrantes da Equipe de Especialistas em Currículo e outros membros de sua URE;

16 - Apoiar os PEC responsáveis pelas Pastas de Educação Especial e Convivência na promoção da inclusão educacional e de um bom clima escolar; e

17 - Participar dos momentos de planejamento, alinhamento, formação e de outras atividades relacionadas às atribuições da Equipe de Especialistas em Currículo, conforme orientação do CEC e da equipe da SEDUC.

6. PERFIL DO PROFISSIONAL

Do candidato é esperado o seguinte perfil:

1. ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola;
2. possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PEC;
3. possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implementação e desenvolvimento do Currículo Paulista, Programas e Projetos de acordo com a demanda desta Diretoria de Ensino e Secretaria da Educação junto às escolas, aos docentes e equipes escolares para melhorar o processo do ensino aprendizagem;
4. demonstrar interesse para o aprendizado e para o ensino;

5. compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;
6. possuir habilidades inerentes ao bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;
7. ter disponibilidade para atender à convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação no município de São Paulo ou outros;
8. ter disponibilidade para acompanhar in loco as ações desenvolvidas nas escolas que integram a Unidade Regional de Ensino- Araraquara, bem como para orientar professores e professores coordenadores de gestão pedagógica;
9. ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;
10. ter conhecimento do disposto na Resolução SEDUC Nº 1, de 06 de janeiro de 2026;
11. participar ativamente da construção e implementação do Plano Anual de Trabalho da Equipe de Especialistas em Currículo.

7. DA JORNADA DE TRABALHO

O Professor Especialista em Currículo da Equipe de Especialistas em Currículo – PEC cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

8. DA PROPOSTA DE TRABALHO

O candidato deverá anexar, no formulário de inscrição deste link <https://forms.gle/8DEhvGgr8sHFZq9N7> sua **proposta de trabalho** em único arquivo PDF, contendo os itens abaixo (considerar atribuições e responsabilidades previstas no § 1º do Art.6º da Resolução SEDUC Nº 1, de 06 de janeiro de 2026):

1. Identificação completa do proponente, incluindo descrição sucinta da sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais;
2. Justificativa (Impacto da proposta para a Unidade Regional de Ensino - Araraquara);
3. Objetivos e Descrição (neste item o candidato deverá descrever como pretende atuar na função de PEC);
4. Resultados esperados no exercício de suas funções de PEC bem como proposta de avaliação e acompanhamento e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

9. DA ENTREVISTA:

1. A entrevista será previamente agendada, por e-mail ou por telefone, com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação dos aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada e sobre as expectativas do interessado para o desempenho da função.

2. No caso em que não houver confirmação do recebimento do agendamento da entrevista enviada a esta Unidade Regional de Ensino pelo endereço eletrônico ara.eec@educacao.sp.gov.br, o candidato inscrito será considerado desistente deste processo seletivo. No corpo do e-mail de confirmação deverão constar nome completo do candidato e declaração de ciência da convocação.

3. As entrevistas poderão acontecer durante o processo de credenciamento ou após, conforme a necessidade e vaga disponível.

10. DOS DOCUMENTOS:

a) Documentos pessoais: RG civil com CPF ou CNH ou CIN.

b) Certidão de Tempo de Serviço – CTS (data-base 30-09-2026) fornecida pela escola sede de controle de frequência;

c) Diploma e histórico escolar do curso de licenciatura plena que possui;

d) Currículo atualizado;

e) Proposta de Trabalho.

A entrega da proposta de trabalho e dos documentos solicitados deverão ser anexados no formulário de inscrição.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Nos critérios de seleção estabelecidos, observar-se-á:

1. Análise do currículo acadêmico e da experiência profissional do candidato;

2. Compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;

3. Valorização dos certificados de participação em cursos promovidos pela Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação da Gestão Pedagógica;

4. Disponibilidade de tempo do candidato para cumprir o horário e para investir em sua qualificação profissional e atender às atividades de formação propostas pela Unidade Regional de Ensino e pelos órgãos centrais da Pasta;

5. Análise da proposta de trabalho;

6. Entrevista.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b) O Professor Especialista em Currículo cumprirá carga horária 8 (oito) horas diárias com intervalo mínimo de 01 (uma) hora para almoço, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

- c) Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão do Coordenador- Dirigente Regional de Ensino a escolha do candidato a ser designado para o exercício das funções de PEC, assim como a definição da data mais propícia para a designação, de acordo com a exigência pedagógica de cada função.
- d) Este edital e seus efeitos permanecerão vigentes até a abertura de outro credenciamento.
- e) Os casos omissos serão analisados e apreciados por Comissão responsável designada pelo Coordenador- Dirigente Regional de Ensino da URE Araraquara.